



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

SÚMULA: DENOMINA A RUA PROJETADA "A" DA ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE DOS LOTES Nº 78-B E 79-A, MATRÍCULA Nº 6.564, DA SEÇÃO CENTRAL ASSAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. A Rua Projetada "A" da área de terras remanescente dos lotes nº 78-B e 79-A, matrícula nº 6.564, da seção central de Assaí, passa a ser denominada **Rua MIGUEL NESTOR LOPES**.

Parágrafo único. As cópias das matrículas, dos memoriais descritivos e das plantas dos Lotes citados no *caput*, anexos a presente Lei, são parte integrante desta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2017.

AMARILDO APARECIDO CORREA
Vereador

WALDENEI SIMÕES
Vereador

APOIOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa denominar A Rua Projetada "A" da área de terras remanescente dos lotes nº 78-B e 79-A, matrícula nº 6.564, da Seção Central de Assaí.

Em vista da expansão de zona urbana deste município, com a construção de novos loteamentos, e conseqüentemente a criação de novas ruas, apresentamos a presente proposição com o intuito de que seja atribuído o nome de MIGUEL NESTOR LOPES, um dos homens que muito contribuiu para o desenvolvimento do município de Assaí.

Para que o homenageado, possa merecer uma atenção especial dos Poderes Legislativo e Executivo local, apresentamos seus dados anexos para reforçar a presente reivindicação.

É o motivo da presente proposição, acreditando no seu acolhimento como ora objetivado.

Sala das Sessões em 18 de Abril de 2017.

AMARILDO APARECIDO CORREA
Vereador

WALDENEI SIMÕES
Vereador